PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF Nº 83.102.319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (047) 377-1133 - Fax: (047) 377-1110
CEP 89115-000 LUÍS ALVES Santa Catarina

LEI Nº 852/97*

Autoriza o chefe do Poder Executivo, a firmar contrato de Comodato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar contrato de Comodato com a Cooperativa das Costureiras de Ribeirão Máximo Ltda, CGC nº 01.887.399/0001-37, localizada na Estrada Geral, s/nº em Ribeirão Máximo, no Município de Luís Alves, do seguinte bem:

- 01 (hum) Compressor Motocompressor MS 3.6/40 Schulz, adquirido conforme nota fiscal nº 007406, emitida em 23 de julho de 1997.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, SC em 08 de Setembro de 1997.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Luiz Carlos Henning Wust
Secretário da Administração.